

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE Nº 829/72 INDICAÇÃO CEE Nº 285/74

INTERESSADO - Faculdade de Odontologia de São José dos Campos

ASSUNTO - Aprovação de Renato Augusto Campana

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, de Decreto estadual nº 52.865, de janeiro de 1972, tomou conhecimento do processo CEE nº 829/72, em nome de Renato Augusto Campana, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, na faculdade de Odontologia de São José dos Campos, examinando o relatório a que se refere o artigo 100 do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr. Alberto Sansiviero
2. Prof.Dr. Edvaldo Dias Lima
3. Prof.Dr. Lincoln Steagall
4. Prof.Dr. Antonio Adamastor Correa
5. Prof.Dr. Paulo Amarante de Araujo

SUPLENTE:

1. Prof.Dr. José Ferreira Santos
2. Prof.Dr. Newton José Giachetti

Obs: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 12/março/1974

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães - Presidente